

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO  
E DEFESA CIVIL****PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

Reconhece situação de emergência por procedimento sumário em municípios do Estado do Espírito Santo

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com base no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, Art. 7º, § 3º, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, e

Considerando o Decreto nº 2924-S, de 23 de dezembro de 2013, do Estado do Espírito Santo, reconhecido pela Portaria nº 151, de 23 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 249, em 24 de dezembro de 2013, Seção 1, página 63;

Considerando o Decreto nº 04-S, de 03 de janeiro de 2014, do Estado do Espírito Santo;

Considerando ainda, as demais informações constantes no processo nº 59050.000021/2014-96; resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de enxurradas, COBRADE: 1.2.2.0.0, a situação de emergência por procedimento sumário nos municípios listados na tabela.

Nº	Município
1	Brejetuba
2	Governador Lindenberg
3	Itapemirim
4	Marataízes
5	Marechal Floriano

6	Marilândia
7	Mimoso do Sul
8	Presidente Kennedy
9	São Roque do Canaã
10	Sooretama

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

**PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Taquarana	Estiagem - 1.4.1.1.0	019/2013	29/10/13	59050.000023/2014-85
MT	Alto Araguaia	Chuvvas intensas - 1.3.2.1.4	124	16/12/13	59050.000022/2014-31
RJ	Japeri	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2257/2013	06/12/13	59050.001427/2013-13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

**Ministério da Justiça****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO MÁGICO-CEIEM, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, registrado no CNPJ sob o nº 12.515.021/0001-29 (Processo MJ nº 08071.023336/2013-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 2, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAROQUIAL-NASP, com sede na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, registrado no CNPJ sob o nº 13.808.977/0001-81 (Processo MJ nº 08071.012461/2013-26).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os artigos 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da CASA BETANIA, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 12.484.331/0001-23 (Processo MJ nº 08071.023696/2013-43).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO LAR DA TERCEIRA IDADE-PROFESSOR COELHO SAMPAIO, com sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, registrada no CNPJ sob o nº 05.617.663/0001-73 (Processo MJ nº 08071.023629/2013-29).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a OBRAS SOCIAIS DE SÃO JUDAS TADEU DA MOSELA DE PETRÓPOLIS, com sede na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, registrada no CNPJ sob o nº 30.624.241/0001-72 (Processo MJ nº 08071.010020/2013-90).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL "SÃO LUÍS ORIONE" DO ITAPOÁ-AS-LOI, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 09.474.638/0001-39 (Processo MJ nº 08071.010217/2013-29).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal a ASSOCIAÇÃO DE DEDICAÇÃO E ASSISTÊNCIA VOLUNTÁRIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-CASA DE DAVI, com sede na cidade de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada no CNPJ sob o nº 05.440.066/0001-16 (Processo MJ nº 08071.007999/2012-38).

Art. 2º A entidade de que trata esta Portaria fica obrigada a apresentar ao Ministério da Justiça, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à cole-

tividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período, ainda que não tenha sido subvencionada, conforme preceituam os arts. 5º do Decreto nº 50.517, de 1961, e 4º da Lei nº 91, de 1935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 8, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal do LAR EVANGÉLICO DO ANCIÃO-LEAN, com sede na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, registrado no CNPJ sob o nº 31.503.006/0001-05 (Processo MJ nº 08071.016422/2013-06).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 9, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da MEIMEI-EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, registrada no CNPJ sob o nº 51.149.391/0001-41 (Processo MJ nº 08071.017369/2013-52).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, e usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido do Título de Utilidade Pública Federal da ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE SILVIANÓPOLIS-OBRA UNIDA, com sede na cidade de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, registrada no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60 (Processo MJ nº 08071.023621/2013-62).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

**PORTARIA Nº 11, DE 7 DE JANEIRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.415, de 19 de abril de 2000, e com base no disposto na Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, resolve:

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública Federal o INSTITUTO DO CORAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, registrado no CNPJ sob o nº 06.034.621/0001-72 (Processo MJ nº 08071.019063/2013-31).